

DESPACHO

Ao Setor de Controle Interno

Encaminho ao Controle Interno desta Câmara Municipal o presente processo referente à rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 20259009/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Itaituba/PA e a empresa LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.146.872/0001-01, cujo objeto consiste na emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso.

A medida encontra fundamento nos artigos 137, II, e 138, caput da Lei nº 14.133/2021, em razão da impossibilidade de continuidade da execução contratual, restando um saldo a rescindir no valor de R\$ 148.696,11 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos).

Determino que a Assessoria Jurídica:

- 1. Analise a regularidade do procedimento de rescisão unilateral em curso;
- 2. Verifique a suficiência da notificação expedida à contratada para apresentação de defesa, nos termos do art. 138, §1º da Lei nº 14.133/2021;
- 3. Expeça **parecer da Controladoria Interna conclusivo** quanto à legalidade da rescisão e à formalização do respectivo **Termo de Rescisão Contratual Consensual**.

Após manifestação jurídica, retornem os autos para providências finais, inclusive elaboração do Termo de Rescisão e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Pará – FAMEP.

Itaituba/PA, 09 de Setembro de 2025.

Washington Ricarlos Pereira Marques Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA